

**LEI Nº. 2.309/2019****Data: 04 de junho de 2019**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por conta do Superávit Financeiro de diversas fontes de recurso para despesas com materiais de consumo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por conta do Superávit Financeiro de diversas fontes de recurso em diversos setores do orçamento do município para despesas com materiais de consumo no valor de 366.236,44 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), mediante a inclusão de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390300000 3495 827	Material de consumo	R\$	80.000,00

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
3390300000 3104 834	Material de consumo	R\$	44.198,88

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 31012 835	Material de consumo	R\$	35.702,49
3390300000 3115 836	Material de consumo	R\$	898,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390300000 3121 831	Material de consumo	R\$	6.626,92

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.01.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.01.08.122.0028	RESGATE SOCIAL		
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR.ASSIST. SOCIAL		
3390300000 33934 837	Material de consumo	R\$	56.510,00

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3390300000 33934 840	Material de consumo	R\$	100.000,00

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO BOLSA FAMÍLIA		
3390300000 33934 843	Material de consumo	R\$	42.300,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 366.236,44 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), das fontes de recurso descritas abaixo

Fonte de recurso - 3495 - Superávit Atenção Básica	R\$ - 80.000,00
--	-----------------

Fonte de recurso - 3121 - Superávit Brasil Carinhoso	R\$ - 6.626,92
--	----------------

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



Fonte de recurso-3104-Superávit Demais Impostos Vinc.à Educ.Básica	R\$ - 44.198,88
Fonte de recurso - 31012 - Superávit Prog. Est. Transp. Escolar	R\$ - 35.702,49
Fonte de recurso - 3115 - Superávit Prog. Transp. Escolar Federal	R\$ - 898,15
Fonte de recurso - 33934-Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica	R\$ - 198.810,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2019 Valor R\$
0026 / 08 / 02	2035 - Manutenção dos postos de saúde - 339030 - Material de consumo	80.000,00
0018 / 09 / 02	2044 - Manutenção das escolas municipais - 339030 - Material de consumo	44.198,88
0018 / 09 / 02	2047 - Manutenção do transporte escolar - 339030 - Material de consumo	36.600,64
0018 / 09 / 02	2048 - Manutenção dos centros de educação infantil - 339030 - Material de consumo	6.626,92
0028 / 10 / 01	2053 - Manutenção do gabinete do secret. Assistência social - 339030 - Material de consumo	56.510,00
0028 / 10 / 02	2058 - Manutenção do C.R.A.S. - 339030 - Material de consumo	100.000,00
0028 / 10 / 02	2059 - Manutenção do convênio bolsa família - 339030 - Material de consumo	42.300,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações, Despesas e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação e Despesa	Metas 2019
2035	Manutenção dos postos de saúde -339030 - Material de consumo	R\$ 80.000,00
2044	Manutenção das escolas municipais - 339030 - Material de consumo	R\$ 44.198,88
2047	Manutenção do transporte escolar - 339030 - Material de consumo	R\$ 36.600,64



2048	Manutenção dos centros de educação infantil - 339030 – Material de consumo	R\$ 6.626,92
2053	– Manutenção do gabinete do secret. Assistência social - 339030 – Material de consumo	R\$ 56.510,00
2058	Manutenção do C.R.A.S. - 339030 – Material de consumo	R\$ 100.000,00
2059	Manutenção do convênio bolsa família - 339030 – Material de consumo	R\$ 42.300,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2035 – Manutenção dos postos de saúde – 339030 - Material de consumo	Material Consumo	01	80.000,00	3495 – Superávit Atenção Básica
2044 – Manutenção das escolas municipais –339030 – Material de consumo	Material Consumo	01	44.198,88	3104– Superávit Demais Impostos Vinc.à Educ.Básica r
2047 – Manutenção do transporte escolar – 339030 – Material de consumo	Material Consumo	01	35.702,49 898,15	31012 – Superávit Prog. Est. Transp. Escolar 3115 – Superávit Prog. Transp. Escolar Federal
2048 – Manutenção dos centros de educação infantil - 339030 – Material de consumo	Material Consumo	01	6.626,92	3121 – Superávit Brasil Carinhoso

①



PREFEITURA MUNICIPAL DE


PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

2053 – Manutenção do gabinete do secret. Assistência social - 339030 – Material de consumo	Material Consumo	01	56.510,00	33934– Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica
2058 – Manutenção do C.R.A.S. - 339030 – Material de consumo	Material Consumo	01	100.000,00	33934– Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica
2059 – Manutenção do convênio bolsa família - 339030 – Material de consumo	Material Consumo	01	42.300,00	33934– Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Publicadora: Jornal 'O Regional'
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 05 / 06 / 19

